

Projeto: 2 Festival da Cancão Nativa Flor de Maio 2020

Processo: 20/1100-0000184-0

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.

Presentes: 22 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Daniela Giovana Corso, Nicolas Beidacki, Luis Antonio Martins Pereira, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Vitor André Rolim de Mesquita, Rodrigo Adonis Barbieri, Vinicius Vieira de Souza, Gabriela Kremer da Motta e José Ailton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gilberto Herschdorfer e Marcelo Restori da Cunha.

Abstenções: Marlise Nedel Machado, Plínio José Borges Mósca, Moreno Brasil Barrios, Dalila Adriana da Costa Lopes, Sandra Helena Figueiredo Maciel e Gisele Pereira Meyer.

Ausentes no Momento da Votação: Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/02/2020 e considerados prioritários.

José Édil de Lima Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS